

PORTARIA N.º 209/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Sessão Extraordinária Híbrida, realizada no dia 27/01/2021, publicada no D.O.E. de 01/02/2021,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 1º de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 624219

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base no Art. 129, inciso III da Constituição Federal c/c Art. 1º, inciso I da Lei de Ação Civil Pública, e Art. 52, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 057/2006,, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2021-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 010/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA

Procedimento Administrativo - SIMP nº 000569-922/2019

Data de Instauração: 01 de fevereiro de 2021

Assunto: Instaurar o presente Procedimento Administrativo com a finalidade de adotar providências no sentido de obter o registro de nascimento da criança João Manoel Prestes Ferreira

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 624165

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DA PORTARIA N.º 005/2021-MP/1ª PJB**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARCARENA torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

INTERESSADOS: BIANCA BRASIL MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A COLETIVIDADE

OBJETO: Apurar denúncia de ausência de cuidador especializado na EEEFM Professor José Maria Machado, o que prejudicou os estudos da adolescente Dayana Melo dos Santos, que é pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 13.146/2015.

RENATO BELINI - Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 624173

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base no Art. 129, inciso III da Constituição Federal c/c Art. 1º, inciso I da Lei de Ação Civil Pública, e Art. 52, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 012/2021-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 012/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA

Procedimento Administrativo - SIMP nº 001264-922/2019

Data de Instauração: 01 de fevereiro de 2021

Assunto: Instaurar o presente Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Itaituba em relação à atividade de comércio ambulante neste município.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 624146

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO SUPERIOR DO MPPA,**REFERENTE À 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL - 2021**

(Resolução 004/2020/CSMP/MPPA)

DATA E HORA - 8h do dia 25/01 até às 18h do dia 29/01/2021.

LOCAL: sítio eletrônico: www.mppa.mp.br. PRESENTES: Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO.

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

1.1.1. Processo nº 000014-012/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Nova Timboteua

Origem: PJ de Nova Timboteua

Assunto: Apurar cometimento de crime contra a ordem tributária e violação das Leis de Responsabilidade e de Licitação por parte da Prefeitura de Nova Timboteua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.2. Processo nº 000029-151/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades por parte da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.3. Processo nº 000224-200/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar eventual violação do art. 11, incisos I e IV da Lei nº. 8.429/92, eis que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.4. Processo nº 000016-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Maria Silvia Martins Comaru Leal e Cláudio do Nascimento Vale

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa ocorrida no âmbito da SESP, exercício 2010/2011.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselheiro Relator.

1.1.5. Processo nº 001407-029/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Capanema

Origem: 1º PJ de Capanema

Assunto: Apurar denúncia sobre a existência da prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Capanema.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselheiro Relator.

1.1.6. Processo nº 000636-116/2013

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE/PA

Requerido(s): Fundação Carlos Gomes - FCG

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa por parte de agentes públicos da Fundação Carlos Gomes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.2.1. Processo nº 007413-030/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAP)

Origem: 4º PJ de Parauapebas

Assunto: Apurar prestação de contas de verbas recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAP).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, considerando que a pretensão sancionatória se esvaiu dada a incidência da prescrição.

1.2.2. Processo nº 000189-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará